



Comitê PJ

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari - CBH-PJ - Lei Estadual (MG) no 13.199/99 (CBH-PJ)

Deliberação CBH-PJ1 nº009/2022, de 30 de agosto de 2022

Elege e empossa novo vice-presidente do CBH-PJ1 e dá outras providências

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA E JAGUARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

CONSIDERANDO que os membros do CBH-PJ foram eleitos e empossados durante a II reunião Extraordinária, realizada em dia 30 de setembro de 2020, em reunião de forma virtual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, do Regimento Interno do CBH-PJ1, que trata da constituição da Diretoria do CBH-PJ1;

CONSIDERANDO a manifestação, por meio de correspondência, da Sra. Laene Fonseca Vilas Boas, solicitando desligamento do cargo de Vice-presidente do CBH-PJ1, em virtude do desligamento da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG);

CONSIDERANDO a necessidade de eleição, pelos membros do CBH-PJ1, do novo Vice-presidente, nos termos dos § 7º e § 10 do Art. do Estatuto do CBH-PJ1, aprovado por meio da Deliberação dos CBH - PJ1 nº 007/22, de 20/06/2022;

CONSIDERANDO que o assunto foi submetido à apreciação durante a I Reunião Ordinária do CBH-PJ1 de 2022, realizada em 30 de agosto do ano corrente;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica eleito e empossado, nesta data, para a função de Vice-presidente da Diretoria do CBH-PJ1, o Sr. David Figueiredo Barros do Prado, representante Titular, no Plenário do CBH-PJ1, do Melhoramentos Florestal, para o mandato compreendido entre esta data e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/06/2023, em substituição a Sra. Laene Fonseca Vilas Boas.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba e Jaguari.

SIDNEY JOSÉ DA ROSA

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari – CBH-PJ1